



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE
PRESIDENTE DUTRA (MA)**

-ANO 2015-

Processo Administrativo n.º 4816/2015

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, sob a orientação da Excelentíssima Senhora Desembargadora **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, por delegação do Excelentíssimo Senhor Vice – Presidente e Corregedor **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Presidente Dutra (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Érika Guimarães Gonçalves Doвера, pelo Diretor de Secretaria Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto e demais servidores.

1. DA EQUIPE CORRECIONAL

Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	Desembargadora, em função Correcional
Fabio Henrique Soares	Técnico Judiciário- Área Administrativa
Ana Maria Cordeiro Mendes	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Adriana Ramos Viana	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Paulo Henrique de Oliveira Nóbrega	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Merval Ferreira Mouzinho	Agente de Segurança Judiciária
Márcio Alberto Lopes Muniz	Agente de Segurança Judiciária
Tiago Martins Moraes	Motorista

2. DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada à Travessa 06, s/n, Bairro Vila Militar, município de Presidente Dutra (MA), CEP 65.760-000, a Vara do Trabalho correccionada foi criada pela Lei n.º 10.770, de 21 de novembro de 2003, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3663-0400 e endereço eletrônico vtpresdutra@trt16.jus.br.

3. DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correccionada alcança os Municípios maranhenses de Presidente Dutra, Dom Pedro, Fortuna, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Gonçalves Dias, Graça Aranha, Jatobá, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, São



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Domingos do Maranhão, São José dos Basílios, Senador Alexandre Costa e Tuntum

4. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 23/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 03 de setembro de 2015, registrou que a Correição em referência se realizaria no período de 14 a 18/09/2015. Foram devidamente cientificados a Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe - JT), a Excelentíssima Senhora Desembargadora Solange Cristina Passo de Castro Cordeiro, em função correicional, esclareceu, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correicionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Finalizados os trabalhos, a equipe correicional, sob a orientação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, analisou 45 (quarenta e cinco) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 08 (oito) receberam “Despachos Correicionais”.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

→A Juíza **Érika Guimarães Gonçalves Dovera** exerce a titularidade da Vara correicionada desde 20/06/2012, conforme Portaria GP nº 552/2012.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 21.01 a 05.02.2014; de 06.02 a 07.03.2014; de 29.10 a 19.11.2014 e de 27.05 a 03.06.2015.
- Licenças e Afastamentos:

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 21 a 22/05/2014: licença por motivo de doença em pessoa da família;
De 02 a 05.06.2014: deslocamento em caráter itinerante, Fortuna;
De 30.06 a 02.07.2014: deslocamento em caráter itinerante, Fortuna;
De 18 a 24.07.2014 e de 25.07 a 08.08.2015: licença para tratamento de saúde;
De 28 a 31.07.2014: deslocamento em caráter itinerante, Fortuna;
De 19 a 20.03.2015: Curso sobre Impactos na Mundialização do Capital e da Reestruturação Produtiva do Trabalho, realizado na cidade São Luís (MA).

→O Juiz do Trabalho substituto Luznard de Sá Cardoso foi lotado na VT Presidente Dutra em 02.03.2015 até a presente data, conforme Portaria GP n.º 142/2015.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: o magistrado estará de férias a partir do dia 16/09/2015 até o dia 15/10/2015.
- Licenças e Afastamentos:
De 02 a 13.03.2015: trânsito;
De 16 a 25.03.2015: licença para tratamento de saúde;
De 06 a 07.04.2015: exercendo a titularidade da VT de Chapadinha;
De 09 a 10.04.2015: curso Técnico de Conciliação, Salvador;
De 04 a 08.05.2015: auxiliar na Vara Itinerante no Município de Altamira;
De 19 a 21.05.2015 e de 06 a 09.07.2015: exercendo a titularidade da VT de Pedreiras.

→Juizes que estiveram na presidência ou no auxílio da VT Presidente Dutra:

- LUCAS SILVA DE CASTRO, de 10 a 21.02.2014 (presidir);
- FÁBIO RIBEIRO SOUSA, 09.04.2014 (auxiliar);
- MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR, de 23 a 26.06.2014 (auxiliar);
- ÉLBIA LÍDICE SPENSER DOWSLEY, de 29 a 31.07.2014 (auxiliar);
- MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR, de 13 a 15.08.2014 (auxiliar);
- MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, de 03 a 05.09.2014 (auxiliar); de 22 a 25.09.2014 (auxiliar); de 06 a 10.10.2014 (auxiliar);
- IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, de 03 a 07.11.2014 (auxiliar);
- RAFAELLA MESSINA RAMOS DE OLIVEIRA, de 10 a 19.12.2014 (auxiliar);
- PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, de 26 a 29.01.2015 (auxiliar);
- GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, de 17 a 25.03.2015 (auxiliar);

6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, a Juíza Titular é assíduo, comparecendo, regularmente, à unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional:

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Presidente Dutra (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
NOREDIM OLIVEIRA REUTER RIBEIRO NETO	Nível Superior Completo/Direito	Diretor de Secretaria	CJ-3
ELIMAR DE AGUIAR FRANCO	Nível Superior Completo/Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
TIAGO MOURA OLIVEIRA REIS	Nível Superior Completo/Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-02
GEOSVALDO FERREIRA DA SILVA	Nível Superior Completo/Direito		FC-01
ANDERSON SOUSA COSTA	Nível Superior Completo/Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-03
ARNALDO HYÉROCLES MESSIAS ALVES	Nível Superior Completo/Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-01
LUIZ FERNANDO TAVARES DA SILVA	Nível Médio	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-04
RAIMUNDA RAQUEL SANTOS CRUZ	Nível Médio	Servidora Requisitada	FC-02
MARÍLIA MEYRELE FERREIRA E SILVA	Nível Médio	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-
ADÁLIA ALENCAR DE OLIVEIRA	Nível Superior Completo/Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	-

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
RAYNARA EVENLY BATISTA DE SOUSA	Ensino Médio
TAIANA JARA PEREIRA DA SILVA	Ensino Superior

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
JOGLA SOUSA RODRIGUES	Vigilante
SOELMO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
LUCIMÁRIO DOS SANTOS NOGUEIRA	
JOSÉ FEITOSA DE ASSIS	
LUCIANA RIBEIRO GOMES	Serviços Gerais (licença maternidade)
VALQUÍRIA MARINHO CHAVES	Serviços Gerais

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
V	1.642	09	182,4

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 1.501 a 2.000 processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Julho/2015:

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
636	07	596	62	1239

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2 Fase de Conhecimento:

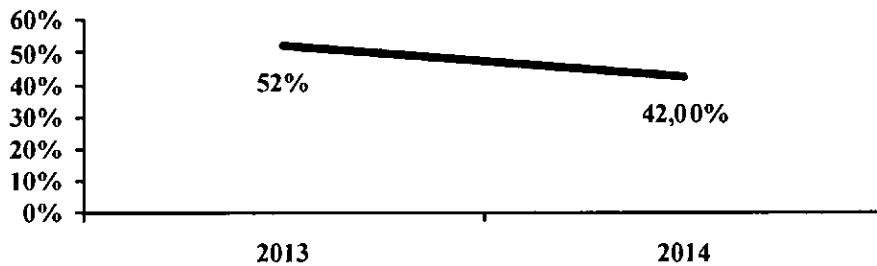
FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	2.227	1.392
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	2.136	2.350
Processos Baixados de Conhecimento	2.092	2.176
Taxa de Congestionamento	52%	42%

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Taxa de Congestionamento
Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 42%, ocupando a 6ª melhor colocação entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema E-Gestão. Contudo, a Vara correicionada não cumpriu a meta para este indicador, tendo em vista que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	julho/2015
Por cálculos	01	02
Por artigos	00	00
Por arbitramento	00	00
Total	01	02

Fonte: Sistema e-Gestão

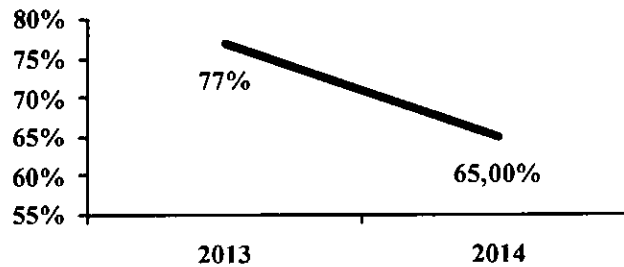
7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	672	345
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	414	979
Processos Baixados de Execução	251	469
Taxa de Congestionamento	77%	65%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correicionada apresentou o percentual de 65% para a Taxa de Congestionamento na fase de execução, 12 pontos percentuais menor que o ano antecedente, ocupando a 3ª colocação entre as unidades que integram este Regional.

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se que a Vara correicionada **não cumpriu a meta**.

7.5 Incidentes Processuais:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 07/2015
	49	99	49	00	80	83

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 07/2015
Impugnações à Sentença de Liquidação	02	00	00	00	01	01
Embargos à Execução	188	266	277	00	66	75
Embargos à Arrematação	00	00	00	00	00	00
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	01
Exceções de Pré-Executividade	10	13	12	6	05	11

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 06/2015
Antecipações de Tutela	41	18	28	0	11	14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 06/2015
Exceções de Incompetência	47	0	02	0	31	84

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 07/2015
29	10	09	62

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 07/2015
Recurso Ordinário	382	470	17	6	121	108
Recurso Adesivo	6	3	0	0	4	6
Agravo de Petição	171	112	4	0	57	44
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	12	7	0	0	12	8
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2014 a 2015.

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2014	ATÉ JULHO/2015
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 4.459.444,47	R\$ 37.830.228,34
Custas Processuais	R\$ 7.682,23	R\$ 31.621,11
Contribuições Previdenciárias	R\$ 250.884,09	R\$ 2.614.591,24
Imposto de Renda	8.560,12	319,27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2014	ATÉ JULHO/2015
Multas aplicadas pela DRT	0,00	0,00
Emolumentos	0,00	0,00
Total	RS 4.726.570,91	RS 40.476.759,96

Fonte: Sistema e-Gestão

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Conforme informado pelo Diretor os processos são distribuídos aos servidores de acordo com as funções atinentes a cada um, funções estas previamente definidas. Com relação aos autos físicos, estes são organizados nos armários de acordo com o ato processual ou atividade a ser desenvolvida. Em relação aos Processos Eletrônicos ficam organizados nas tarefas que se encontram por realizar, sendo predeterminados quais servidores as realizarão.

9.1.1 Tele-trabalho

O servidor Tiago Moura Oliveira Reis, trabalha na modalidade tele-trabalho desempenhando a função de assessor.

9.2 Autuação

Em 2014 foram autuados na Unidade 1.392 (mil trezentos e noventa e dois) processos eletrônicos. Já em 2015, foram autuados, até 31/07/2015, 677 (seiscentos e setenta e sete) processos, conforme relatórios emitidos pelo E-Gestão.

9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

A Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	JULHO/2015
66 / 90066	Fase de Conhecimento	918
81 / 90081	Fase de Liquidação	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	JULHO/2015
104 / 90104	Fase de Execução	34
Total		952

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) mediante Acordo

Não há na VT Correicionada nenhum processo aguardando requisição de RPV. A Vara Correicionada intermediou acordos entre reclamantes e entidades municipais, nos quais ficou ajustado que os respectivos municípios quitariam dos débitos trabalhistas com percentual mensal do fundo de participação, os quais estão sendo quitados gradativamente. Atualmente existem na VT 1053 processos nesta situação, conforme tabela abaixo:

Município	Quantidade de Processos
São Domingos	345
Joselândia	87
Fortuna	495
Presidente Dutra	97
Dom Pedro	26
São José dos Basílios	03
TOTAL	1053

9.7 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, realizado em 15/09/2015, constatou-se a inexistência de processos em carga com advogados.

9.8 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

9.9 Atrasos Processuais

Nos processos analisados não foram observados atrasos que comprometessem uma avaliação positiva da Vara Correicionada.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria as pautas são variadas, tendo em vista ser muito comum grande quantidade de ações ajuizadas contra um mesmo réu, em geral municípios ou empresas privadas que costumam fazer acordo ou não fazem instrução,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ocasionando o reordenamento da pauta, de modo a realizar referidas audiências no mesmo dia ou na mesma semana.

Informou, ainda, que em média, considerando as audiências realizadas nos últimos 2 meses, são realizadas 15 audiências por dia (terça a quinta-feira), não sendo a pauta marcada por rito.

Há, na marcação das pautas, sempre o cuidado da Vara em observar o prazo de 20 dias para ente público e no mínimo 5 dias para ente privado, atentando, ainda quando se trata de ação em que a reclamada não tem sede no Estado, as audiências são marcadas, com cerca de 20 dias/30 dias para dar tempo do cumprimento das diligências, inclusive carta precatória.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	309
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	49
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	1.690
172 / 90172	Audiências realizadas em 2015 – Até Julho	791

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, link: Relatórios→Corregedoria Rel. Analítico→Geral→Pend. de Despacho realizada no dia 15/09/2015, constatou-se a existência de 02 (dois) processos pendentes de despacho datados de 15/09/2015 (734/2010 e 764/2010).

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 08 (oito) processos movimentados para despacho, armazenados nas seguintes Caixas:

- “Analisar Despacho”: 08 (oito) processos, o mais antigo datado de 14/09/2015 (Proc. 16084-25.2015);
- “Analisar Despacho - Exec.”: 28 (vinte e oito) processos, o mais antigo datado de 13/09/2015 (Proc. 16520-52.2013);
- “Analisar Despacho - Liq.”: 01 (um) processo datado de 16/09/2015 (Proc. 16266-11.2015);
- “Minutar Despacho”: 03 (três) processos, o mais antigo datado de 11/09/2015 (Proc. 16133-03.2014);
- “Minutar Despacho - Exec.”: 31 (trinta e um) processos, o mais antigo datado de 11/09/2015 (Proc. 16959-63.2013);

10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a agosto/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	03
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de	02

11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
	Sentença com prazo vencido	

Fonte: Sistema e-Gestão

Já o Sistema PJe-JT, na data de 15/09/2015, não apontava qualquer processo pendente de julgamento com magistrado.

Nesse contexto, convém consignar haver sido constatado o **cumprimento** do disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado pela Juíza Titular da Unidade, norma esta que estabelece a necessidade de se proferir sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Ademais, verificou-se o **cumprimento** do art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

Restou, também, constatado o **cumprimento** do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliador, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correicionada, que apresentou resultado equivalente a 32,81%, uma vez que solucionou 1.326 (mil e trezentos e vinte e seis) processos e conciliou 435 (quatrocentos e trinta e cinco) ações, ocupando o 10º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional de maior índice.

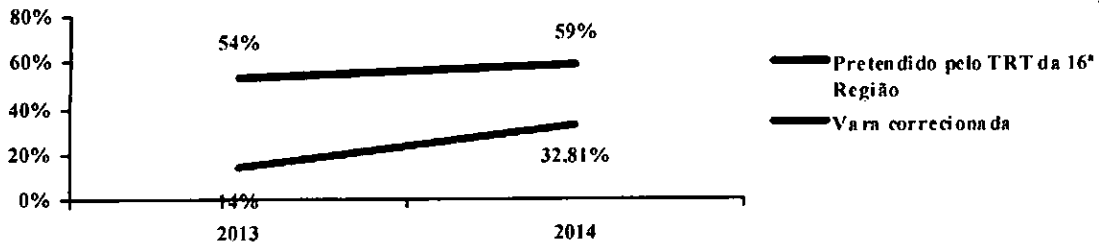
ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela Vara do Trabalho de Presidente Dutra	13,78%%	32,81%

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Índices de Conciliação



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se do período da última correição, realizada em 29/09/2014, até 15/09/2015, nenhuma conversão em diligência relativa ao julgamento de ação e nenhuma conversão pertinente ao julgamento de incidente.

10.6 Quadros de produtividade dos Juizes que atuaram na Vara correccionada.

10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Elbia Lídice Spenser Dowsley	1	4	6
Erika Guimarães Gonçalves Dovera	368	650	1.307
Ive Seidel de Souza Costa	3	44	59
Lucas de Castro	23	80	114
Márcia Suely Correa Moraes	1	6	7
Mário Lúcio Batigniani	27	5	37
Roberta de Melo Carvalho	12	102	157
Total	435	891	1.687

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.6.2 Ano de 2015 (Até Julho)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Erika Guimarães Gonçalves Dovera	157	334	549
Luznard de Sá Cardoso	75	84	220
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	2	16	18
Ive Seidel de Souza Costa	-	-	2
Lucas Silva de Castro	-	-	2
Total	234	434	791

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

13



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.7 Itinerância:

Neste ano de 2015 a Vara correicionada não realizou itinerâncias. Já no ano de 2014 a unidade se deslocou em caráter itinerante por 02 (duas) ocasiões, conforme o quadro abaixo:

PERÍODO	MUNÍPIO
02 a 05.06.2014	Fortuna
28.07 a 31.07.2014	Fortuna

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Em complemento, devem as Unidades, ainda, observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Com base nas normas acima mencionadas, a Excelentíssima Senhora Desembargadora, em função correicional, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPTI, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Presidente Dutra apresentou, no curso de 2014 até 16/09/2015, os seguintes resultados:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD*
2014	47	50
2015 até final de julho	45	42

Fonte: SAPTI

Importante registrar que as quantidades do quadro acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD e INFOJUD são apenas de processos físicos, vez que o Pje-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	313	98	216	1.872.032,04	303.206,19	1.568.826,85
2015 até final de julho	240	69	165	1.339.800,30	225.608,16	1.077.566,33

Fonte: www.bacen.gov.br

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correicional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correicionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução.

Atualmente a VT conta com pauta especial de conciliação realizada em um dia na última semana de cada mês. Referida pauta inclui tanto processos na fase de conhecimento quanto



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

processos na fase de execução. Durante a V Semana Nacional de Execução Trabalhista que acontecerá no período de 21 a 25/09/2015 há 60 audiências de conciliações marcadas.

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, ou quem suas vezes fizer, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução. No entanto da análise dos autos ficou constatado que o processo nº 0045.42.2011.8.16.0020 não consta a referida certidão.

ITEM	DESCRIÇÃO	JULHO/2015
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	170
Total		170

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	JULHO/2015
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	275

Fonte: Sistema e-Gestão

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2014

11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correicionada **não cumpriu** a meta descrita, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 95,26% (Anexo IV).

11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Meta cumprida não havendo processo que lhe seja pertinente aguardando solução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Para a execução fiscal **meta não cumprida**, pois o percentual de redução foi menor que zero (-31,25%). Para o cumprimento de sentença a execução não fiscal a **meta foi cumprida**, pois o percentual de redução foi maior que 5% (21,91%).

11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta **integralmente cumprida** pela Unidade.

11.2 Ano 2015

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de julho do corrente ano, as Metas 1, 5 e 6 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial das Metas 2 e 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta 1 de 2015

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correicionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurado atualmente percentual de cumprimento igual a 98,52% (Anexo V).

11.2.2 Meta 5 de 2015

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correicionada **não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 40,03% (Anexo VI).

11.2.3 Meta 6 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de junho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correicionada **já cumpriu integralmente** a Meta em exame.

12. OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para o ano de 2015, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

As metas em comento também são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, a Metas 9 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial da Meta 05 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.1.1 Meta 9 de 2015

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a Meta em exame, eis que apurado decréscimo no percentual de 50,48%.

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para o ano de 2015, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

As metas em exame, igualmente, são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular, até o mês de julho do corrente ano, as Metas 10, 11 e 13 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial da Meta 8 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.2.1 Meta 10 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correicionada **ainda não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 62,22%.

12.2.2 Meta 11 de 2015

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correicionada **não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurada redução no percentual de 0,0%.

12.2.3 Meta 13 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correicionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 84,49%.

13. DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 15/09/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS FÍSICOS			
Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc.n.
Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	--	--	--
Notificações para expedir	03	14/09/2015	1989/2010
Editais para expedir	--	--	--
Cartas Precatórias para expedir	01	09/09/2015	98/2010
Ofícios para expedir	--	--	--
Mandados para expedir	--	--	--
Mandados para cumprir			
Realização de cálculos (Liquidação)*	--	--	--
Atualização de cálculos	01	09/09/2015	1508/2010
Precatório para expedir	01	09/09/2015	121/2008
Alvarás para expedir	--	--	--
Alvarás prontos para entregar	--	--	--
Processos para arquivar	13	15/09/2015	979/2009
Certidões de créditos para expedir	--	--	--
Conclusos para despacho	03	15/09/2015	734/2010

Secretaria

11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Sentença com prazo vencido	--	--	--
Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	--	--	--
Consulta ao RENAJUD	--	--	--
Consulta ao INFOJUD	--	--	--

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 14/09/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas Caixas de Tarefas:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando Cumprimento de Providências	27	17/06/2015	0018120-11.2013.5.16.0020
Aguardando Cumprimento de Providências - Exec	248	15/01/2015	0048900-02.2011.5.16.0020
Aguardando Apreciação pela Instância Superior	745	17/07/2013	0016312-68.2013.5.16.0020
Aguardando audiência	174	13/08/2015	0016506-97.2015.5.16.0020
Aguardando audiência- Exec	42	26/08/2015	0016574-18.2013.5.16.0020
Aguardando ciência	17	27/08/2015	0016371-85.2015.5.16.0020
Aguardando ciência- Exec	16	02/09/2015	0017995-43.2013.5.16.0020
Aguardando ciência- Liq	10	04/08/2015	0017496-59.2013.5.16.0020
Aguardando ciência da decisão-ConPra	19	11/08/2015	0016242-80.2015.5.16.0020
Aguardando ciência da decisão-ConPraExec	5	11/08/2015	0016310-98.2013.5.16.0020
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos	671	09/09/2014	0016860-59.2014.5.16.0020
Aguardando prazo-ED	1	14/09/2015	0016449-79.2015.5.16.0020
Aguardando Término dos Prazos	226	23/06/2015	0078500-05.2010.5.16.0020
Analisar decisão-Liq	13	10/09/2015	0017500-96.2013.5.16.0020
Analisar despacho- Exec	39	13/09/2015	0016530-96.2013.5.16.0020
Análise de Execução	77	11/09/2015	0016087-48.2013.5.16.0020
Análise de Liquidação	3	13/09/2015	0016250-57.2015.5.16.0020
Análise de Conhecimento	63	11/09/2015	0016349-61.2014.5.16.0020
Análise de Sobrestamento	50	22/10/2014	0016242-51.2013.5.16.0020
Apreciar Urgentes	01	14/09/2015	0016892-30.2015.5.16.0020
Arquivo Definitivo	2157	02/06/2014	0017368-39.2013.5.16.0020
Arquivo Provisório	120	26/04/2015	0042600-87.2012.5.16.0020
Cartas Devolvidas	29	11/09/2014	0016816-40.2014.5.16.0020
Concluso ao magistrado- Exec	1	14/09/2015	0017470-61.2013.5.16.0020
Controle de sobrestamento-Suspensão	03	27/08/2015	0016380-47.2015.5.16.0020
Encaminhar Carta	02	14/09/2015	0016649-57.2013.5.16.0020
Imprimir Correspondência	01	14/09/2015	0016757-18.2015.5.16.0020

Secretaria/Juizes

Handwritten signature and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º	
Iniciar Liquidação	01	14/09/2015	0016891-45.2015.5.16.0020	
Minutar Sentença- Exec	10	09/09/2015	0016597-27.2014.5.16.0020	
Minutar decisão- ConPra	10	11/09/2015	0016401-23.2015.5.16.0020	
Minutar decisão- ConPraExec	01	12/09/2015	0017489-67.2013.5.16.0020	
Minutar Decisão- Exec	10	11/09/2015	0016314-04.2014.5.16.0020	
Minutar Decisão- Liq	02	10/09/2015	0017091-23.2013.5.16.0020	
Minutar despacho	23	10/09/2015	0016084-25.2015.5.16.0020	
Minutar despacho- Exec	98	10/09/2015	0017132-53.2014.5.16.0020	
Minutar despacho- Liq	03	09/09/2015	0016882-83.2015.5.16.0020	
Prazos vencidos	45	23/08/2015	0017022-54.2014.5.16.0020	
Preparar Comunicação	14	09/09/2015	0018064-75.2013.5.16.0020	
Produzir Expediente de Secretaria	4	09/09/2015	0017498-29.2013.5.16.0020	
Remeter ao 2º grau	5	03/09/2015	0017415-13.2013.5.16.0020	
Triagem Inicial	1	14/09/2015	0016893-15.2015.5.16.0020	
Trânsito em julgado	3	01/09/2015	0016353-64.2015.5.16.0020	

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram constatadas irregularidades nos processos analisados.
- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram constatadas irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa "Análise da Carta"**
 - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Caixas “Análise do Conhecimento”, “Análise de Execução” e “Análise de Liquidação”**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram constatadas irregularidades nos processos analisados.
- **Caixas “Apreciar Admissibilidade de Recurso” e variações**
 - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: não foram constatadas irregularidades no processo analisado.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: cartas precatórias foram indevidas acomodadas na pasta, como exemplo as de n°s 0016020-83.2013.5.16.0020, 0016193-10.2013.5.16.0020, 0016057-13.2013.5.16.0020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Caixas “Atribuir Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades no feito analisado.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento**
 - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas “Controle manual- Prazos pós-sentença” e “Controle Manual - ConPraLiq”**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença, a fim de dar encaminhamento ao feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Caixa "Encaminhar Carta"**
 - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Escolher Forma de Elaboração de Sentença"**
 - Finalidade: possibilitar a seleção do editor simples ou estruturado para elaboração da sentença
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 48 (quarenta e oito) horas, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Escolher Tipo de Arquivamento"**
 - Finalidade: realizar as ações "Arquivar definitivamente", "Arquivar provisoriamente" ou "Cancelar Arquivamento".
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Imprimir Correspondência"**
 - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades no feito analisado.
- **Caixa "Intimações Automáticas com Pendências - Con" e "Intimações Automáticas com Pendências - Liq"**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Minutar Decisão", "Minutar Decisão- ConPraExec", "Minutar Decisão- Exec", "Minutar Despacho", "Minutar Despacho - Exec", "Minutar Despacho - Liq"**
 - Finalidade: possibilitar a minuta das decisões, despachos, sentenças para posterior envio à análise do Magistrado.

9/1 - 25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 60 (sessenta) dias, devendo produzir o respectivo ato determinado.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Minutar Sentença”, “Minutar Sentença- Exec” e “Minutar Sentença-ED”**
 - Finalidade: possibilitar a minuta das sentenças para posterior envio à análise do Magistrado.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo produzir o respectivo ato determinado.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
 - Finalidade: realizar atividades afetas à redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência, para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise do Conhecimento".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Prazos Vencidos”**
 - Finalidade: indicar os processos que em tese tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução"**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades no feito analisado.
- **Caixa “Nó de Desvio”**
 - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Caixa "Preparar Comunicação"**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Produzir Expediente da Secretaria"**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Publicar DJe- Con" e "Publicar DJe-Exec"**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Remeter ao 2º Grau"**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Triagem Inicial"**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de "Análise do Conhecimento", "Concluso ao Magistrado" ou "Dar Ciência às Partes" visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

91 -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

• **Caixa “Valor Incompatível”**

- Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.

Com relação à Caixa “Arquivo Definitivo”, na qual constam 03 (três) processos acondicionados de forma indevida, informou o Senhor Diretor de Secretaria que são Cartas Precatórias que já foram devolvidas. Constam na referida caixa em virtude, de à época, em face do PJe-JT está em fase de implementação não havia o respectivo registro de “devolução ao juízo deprecante”, em face do que para que não figurasse na estatística da VT como pendente, necessário se fez registrá-las como arquivadas.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 09/09/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, foram observadas ainda as seguintes pendências:

Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	55
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	229
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	2
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	75
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	7
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	1006
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	43
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	18
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	43
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	0
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	39
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	159
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 30 dias (houve	441



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	10
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	0
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional atuada devidamente como parte	5
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	27
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	86
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	144
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	08
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	0
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	01
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	18
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos atuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	07
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	0
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	84
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	4
Relatório 028	Processos sem baixa, no Conhecimento, nos quais houve acordo há mais de 30 dias	421

Informou o Senhor Diretor de Secretaria que as pendências apontadas no relatório acima foram objeto do "Inventário Virtual", no qual o Comitê Gestor Geral do PJe-JT, detectou pendências em todas as unidades judiciárias do País, instando-as a informarem se de fato estavam naquela situação. Providência que foi tomada e encaminhada ao dito Comitê, sem *feedback* até a presente data. De forma que, como se trata de erros de fluxos/andamentos/registros que não podem ser corrigidos sem a devida orientação do Comitê Gestor Geral, ainda permanecem nesta situação.

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Constam no PJe-JT, 26 (vinte e seis) atas de audiências pendentes de assinatura por



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

magistrado. Igual pendência foi encontrada na Correição Ordinária realizada na unidade no período de 29/9 a 02/10/2014, a qual foge à responsabilidade de qualquer equívoco ou erro no sistema levado a cabo pela VT, tratando-se, na verdade, de inconsistência provocada pelo próprio PJe. À época foi aberto chamado ao Comitê Gestor Geral do PJe, sem resposta até a presente data.

Diante dessa situação, determinou a Desembargadora a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT cobrando informações sobre as providências adotadas relação ao Memorando nº 349/2014, através do qual a Corregedoria solicitou a exclusão das referidas Atas pendentes de assinatura.

13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correicionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade a integralidade do lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
Nome	2014	Até 31/07/2015
Elimar de Aguiar Franco	6,79	2,71

*Fonte: SAPTI

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, **está sendo obedecido** pela Unidade o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	34,29	37,65
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	41,50	48,60
Prazo Médio		40,28	46,34
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	37,61	60,69
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	52,54	74,05
Prazo Médio		50,16	71,63

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	40,82	63,47
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	55,02	81,62
Prazo Médio		52,74	78,41
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	9,51	10,74
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	11,86	10,38
Prazo Médio		11,57	10,44

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Alisson Almeida de Lucena	RS	1,00	--
	RO	-	--
Erika Guimarães Gonçalves Dovera	RS	11,88	10,96
	RO	20,61	11,13
Francisco José Monteiro Júnior	RS	1,43	-
	RO	0,56	-
Lucas Silva de Castro	RS	-	3,00
	RO	8,00	5,07
Èlbia Lidice Spenser Dowsley	RS	-	14,00
	RO	-	0
Ive Seidel de Souza Costa	RS	-	1,04
	RO	-	5,01
Márcia Suely Correia Moraes	RS	-	-
	RO	-	21,00
Mário Lúcio Batigniani	RS	-	-
	RO	--	43,20
Roberta de Melo Carvalho	RS	-	10,60
	RO	-	13,78

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4 Liquidação

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	207,20	218,03
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	572,60	406,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	2014
Prazo Médio		475,16	338,11
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	22,00	19,10
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	66,82	17,62
Prazo Médio		62,98	18,00

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	747,90	1.187,75
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	653,64	900,46
Prazo Médio		698,52	977,07
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	789,27	1.187,75
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	1	-
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	726,33	751,50
Prazo Médio		724,13	1.042,33

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	184,80	208,42
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	130,75	199,70
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	687,25	1.340,72
Prazo Médio		451,92	672,53

Fonte: Sistema e-Gestão

15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correicionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 212/2014, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

16. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que os equipamentos de ar condicionado e mobiliário estão em perfeito estado de conservação. Porém temos enfrentado problemas com alguns equipamentos de informática, pois recentemente enviamos dois computadores para o setor competente em São Luís.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Os sistemas AUD (Automação das Salas de Audiências), e-Doc, e-Public e e-Gestão encontram-se funcionando normalmente. Quanto ao SAPT1, informou o Senhor Diretor de Secretaria, que tem encontrado dificuldade para imprimir as cargas realizadas em alguns computadores.

Finalizando, convém registrar que a Unidade **cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

18. DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correicionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

19. DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20. DA OUVIDORIA

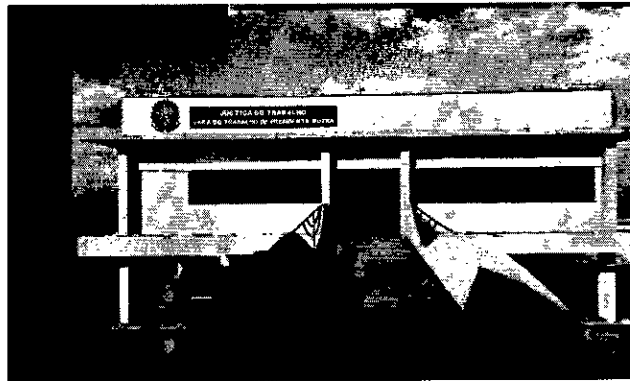
Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até 31/08/2015, foi registrada apenas 01 (uma) manifestação pertinente à morosidade, relativa ao processo de 641/2012, em tramitação na Vara do Trabalho correicionada. a pendência já foi assinada.

21. DAS SUGESTÕES

Foram apresentadas as seguintes sugestões pelo Diretor de Secretaria: *1) A fachada da Vara necessita de reparos, visto que o reboco está se deteriorando, provocando a queda de destroços pondo em risco os transeuntes, razão porque solicita que a Corregedoria intervenha junto ao setor competente para a solução do problema.*

22. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a unidade possui instalações físicas adequadas, em estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo:



Fachada



Secretaria



Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Gabinete do Juiz Titular



Juizes, Servidores e equipe

23. DAS BOAS PRÁTICAS

Como boas práticas, foi constatada no Juízo correccionado a realização dos procedimentos abaixo descritos:

1 - A iniciativa promovida pela Juíza do Trabalho da Vara correccionada no sentido de realizar o download de vídeos educativos, produzidos pela TV TST, e reproduzi-los na televisão localizada no hall de entrada da Unidade, para conscientização da população local sobre os direitos trabalhistas que lhe são conferidos pelo ordenamento jurídico atual

2 - A iniciativa do Juízo em designar audiências de forma manual, visando à aglutinação de processos que apresentem partes semelhantes ou que guardem entre si pertinência temática, de modo a promover maior celeridade no desempenho dos trabalhos realizados. Nesse contexto, direcionados os processos ao fluxo da triagem inicial, são designados pelo Juízo audiências inaugurais, de forma manual, observando-se, ainda, os seguintes prazos: a) 20 (vinte) dias para Fazenda Pública; b) aproximadamente 30 (trinta) dias para os processos que têm, no pólo passivo, reclamados de outros Estados.

24. DAS VISITAS

Na data de 16 de setembro de 2015, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, recebeu a visita dos ilustríssimos advogados Dr. Cosmo Alexandre da Silva, OAB/MA 6253 e Dr. Kassyo José Costa Lima, OAB/MA 13.648, os quais teceram inúmeros elogios à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, Dra. Érika Guimarães Gonçalves Dovera, asseverando a excelência na prestação dos serviços da unidade judiciária, tanto no que diz respeito ao atendimento pessoal das partes e advogados, quanto nas atividades próprias do trâmite processual, ressaltando,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ainda, a celeridade, presteza, urbanidade, perfeição técnica e organização deste Juízo sob o comando da Excelentíssima Magistrada, afirmando, por fim, ser esta a opinião unânime da classe advocatícia no município de Presidente Dutra - MA.

**25. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES
INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014**

À vista do que foi apurado nesta Correição restou constatado que a Secretaria da Vara vem cumprindo as determinações insertas em Ata de Correição realizada no período de 29/09 a 02/10/2014.

26. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correicionais, a Excelentíssima Senhora Desembargadora em função Correicional deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes Titular e

Substituto da Vara do Trabalho de Presidente Dutra:

- a) Persistam em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- c) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante às Metas 01 e 05 de 2015 (item 11.2 desta Ata);
- d) Atentem ainda para as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especialmente no tocante à Meta 09 de 2015 (item 12.1.1 desta Ata), bem como para as Metas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Tribunal, com destaque para as de n.º 10, 11 e 13 de 2015 (item 12.2 desta Ata), a fim de lhes dar cumprimento integral;
- e) Continuem observando o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- f) Continuem a adotar medidas para manter em patamares razoáveis os prazos médios referentes à realização da primeira audiência, e em especial nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- g) Continuem a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

processos nessa fase;

- h) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que continuem a fiscalizar e cobrar do Diretor de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

27. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, a Excelentíssima Senhora Desembargadora em função Correcional determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Continue atento quanto à necessidade de manterem atualizadas as pendências da Unidade, bem como à utilização do Sistema e-Public, em conformidade com o art. 112 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- b) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, continue a lavrar certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- c) Continue assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- d) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- e) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo XII, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- f) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- g) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correcionais, bem como das demais determinações da presente ata.

28. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 13.2.3 desta Ata.
- Expedir Memorandos à Diretoria Geral para ciência da sugestão e solicitação registrada no item 21 desta Ata, exame de sua viabilidade e adoção das providências cabíveis;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

29. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, em função Correicional agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correicionais, fazendo-o em nome da Excelentíssima Senhora Erika Guimarães Gonçalves Dovera, Juíza Titular da Vara.

É merecedor de elogios o brilhante trabalho desenvolvido pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra. De igual modo, ao trabalho desenvolvido pelo Diretor de Secretaria e todos os servidores da Vara correicionada que de forma pertinaz se esforçam para realizar com precisão suas atividades.

Após a conclusão dos trabalhos ficou comprovado o bom desempenho da unidade correicionada não devendo ser olvidado pela Corregedora registrar os aspectos positivos apresentados pela VT, merecendo destaque a boa e célere prestação jurisdicional apresentada pela Vara do Trabalho de Presidente Dutra na região, objeto inclusive, de depoimentos elogiosos dos Advogados Dr. Cosmo Alexandre da Silva, OAB/MA 6253 e Dr. Kassyo José Costa Lima, OAB/MA 13.648, dignos de registros na ATA de Correição no item 24.



Também imperioso destacar os prazos praticados pela unidade, a juízo desta Corregedora, todos em consonância com o comando inserto no inciso LXXVIII do art. 5º da CF/88, exemplificando-se com o prazo médio para a realização da primeira audiência, em torno de 43 (quarenta e três) dias (item 14.2 da ATA). Ressalte-se igualmente, a excelência do prazo para julgamento após a conclusão dos autos aos magistrados, que apresentou uma média de 10 (dez) dias (item 14.3 da ATA) e ainda, o prazo de cumprimento dos atos competência do Senhor Oficial de Justiça, equivalente a 2,71 dias, atendendo portanto, o comando inserto no art. 190 do PGC deste TRT.

A atividade correicional deve concentrar esforços para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, priorizando a qualidade de vida dos seus servidores e magistrados que diuturnamente fazem a Justiça Social, buscando implementar melhores condições de trabalho, conforme vem se empenhando de forma brilhante o EXMO. DESEMBARGADOR DR. JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS. É neste cenário e dando continuidade à excelência dos trabalhos do atual Desembargador Corregedor, a Corregedoria do TRT-MA prosseguirá canalizando esforços para o fortalecimento da Justiça do Trabalho no Maranhão.

Outrossim, esta Desembargadora, no exercício da função correicional, deixa consignado o reconhecimento da boa prestação jurisdicional da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, instando a todos os envolvidos nos trabalhos da unidade a insistirem em uma prestação jurisdicional mais célere e mais eficaz.

30. DO ENCERRAMENTO

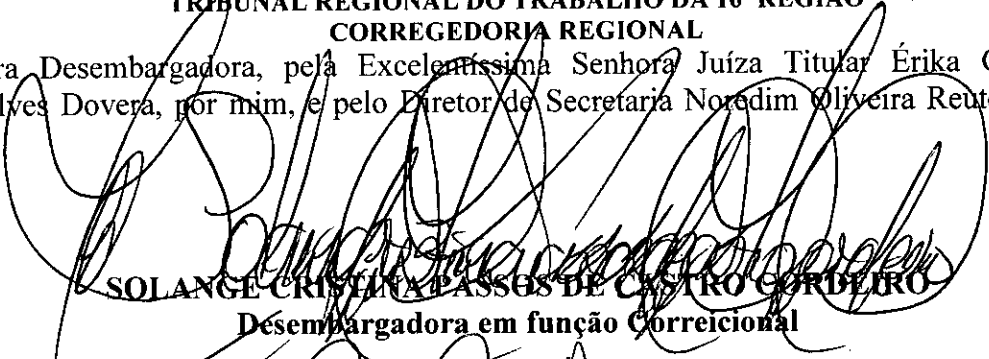
Aos dezessete dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, às 16h20min foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro, em função correicional, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Fabio Henrique Soares, Secretário Substituto da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima

  39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

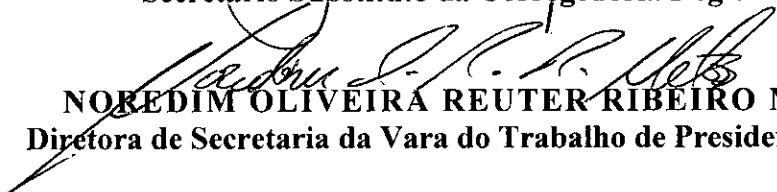
Senhora Desembargadora, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular Érika Guimarães Gonçalves Dovera, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Noradim Oliveira Reuter Ribeiro Neto.


SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora em função Correcional


ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra

LUZNARD DE SÁ CARDOSO
Juiz Substituto lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra


FABIO HENRIQUE SOARES
Secretário Substituto da Corregedoria Regional


NOREDIM OLIVEIRA REUTER RIBEIRO NETO
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Presidente Dutra